LEI N° 4.231, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Município de Araucária a filiar-se a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, com sede e foro no Distrito Federal, sendo o órgão de representação nacional dos Conselhos Municipais de Educação - CMEs de todos os municípios brasileiros.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Esta Lei dispõe sobre a filiação do Município de Araucária a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, com sede e foro no Distrito Federal, sendo o órgão de representação nacional dos Conselhos Municipais de Educação - CMEs de todos os municípios brasileiros.

Art. 2º Fica o Município de Araucária autorizado a filiar-se a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME e efetuar o pagamento dos valores que forem definidos como anuidade pela referida União.

Art. 3º As contribuições previstas nesta Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria.

Parágrafo único. O Município de Araucária consignará, obrigatoriamente, a contribuição anual de que trata esta Lei nos orçamentos futuros.

Art. 4º Ficam convalidados os atos e contribuições efetuados em consonância com os comandos normativos previstos nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 04 de setembro de 2023.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 32183/2023

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/09/2023 10:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64f87dac87a11.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (233.850.819-04) EM 06/09/2023 10:25